



PROCESSO N° 2400/10

PROTOCOLO N° 10. 382. 306 - 4

PARECER CEE/CEB N.º 554/11

APROVADO EM 05/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VICTÓRIO EMANUEL ABROZINO –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 5094/2010 GS/SEED, de 02 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 05/05/2010, de interesse do Colégio Estadual Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cascavel que por sua Direção solicita autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio.

## 2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental e Médio localizado na rua Francisco Bartinik, 2147, Jardim Cristal, do município de Cascavel é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer CEE/CEB n° 388/11, de 24/05/11.

## 3. Dados Gerais do Curso (fls. 09)

- Curso: Técnico em Química
- Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais
- Carga Horária do Curso: 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, noturno
- Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 2400/10

**-Número de Vagas:** 35 alunos por turma

**-Período de Integralização do Curso:** mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

**-Requisitos de Acesso:** conclusão do Ensino Médio

**-Modalidade de Oferta:** presencial, subsequente ao Ensino Médio.

**IDEB:**

Anos - IDEB Observado – IDEB Projetado

2005 - 4,0

2007 - 5,0

4,0

2009 - 4,8

4,1

2011 -

4,4

#### **4. Justificativa** (fls.08 )

(...)

A área de Química está presente no cotidiano das pessoas e no trabalho dos vários setores econômicos, desempenhando importante papel no modelo de desenvolvimento adotado no país: das questões ambientais à segurança alimentar e energética. É uma área que demanda permanente atualização e apresenta uma crescente exigência de trabalhadores qualificados. O profissional de nível técnico em química tem sido importante para qualificar os serviços na área e dar suporte ao desenvolvimento do país.

A proposta aqui apresentada tem o objetivo de proporcionar um curso aos alunos com o Ensino Médio concluído.

Sendo os alunos em sua maioria trabalhadores, o curso será desenvolvido em quatro semestres, reduzindo a carga horária semanal para uma melhor assimilação dos conteúdos, ao longo do curso.

#### **5. Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 08 e 09.

#### **6. Perfil Profissional** (fls.10)

O Técnico em Química possui conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos relevantes produzidos pela humanidade. Compreende o processo de produção, utiliza as diferentes linguagens de expressão e comunicação, de forma a intervir na realidade do trabalho, nas relações sociais amplas, com autonomia intelectual e moral para o agir crítico e transformador. Atua no planejamento, coordenação, operação e controle dos processos industriais e equipamentos nos processos produtivos. Planeja e coordena os processos laboratoriais. Realiza amostragens, análises química, físico-químicas e microbiológicas. Realiza vendas e assistência técnica na aplicação de equipamentos e produtos químicos. Participa no desenvolvimento de produtos e validação de métodos. Atua com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, as normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança.



PROCESSO N° 2400/10

### **7. Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Laboratório Álvaro Ltda.
- FUNDETEC – Fundação para desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Fundação Assis Gurgacz

Os termos estão anexados às folhas 41 a 51.

### **8. Certificação (fls. 86)**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Química, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Química.

### **9. Critérios de Avaliação (fls. 39 )**

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 39.

### **11. Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 40.

### **12. Plano de Estágio e Descrição das Práticas Profissionais**

O Plano de Estágio está anexado às folhas 34 e as práticas profissionais estão descritas às folhas 37.

### **13. Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 88 a 97.



PROCESSO N° 2400/10

#### 14. Organização Curricular

O Curso Técnico em Química, subsequente ao Ensino Médio, apresenta carga horária de 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, presencial.

#### Matriz Curricular (fls. 38 )

Matriz Curricular											
Estabelecimento: Colégio Estadual Professor Victório Emanuel Abrozino											
Município: Cascavel											
Curso: CURSO TÉCNICO EM QUÍMICA											
Forma: Subsequente						Implantação gradativa a partir do ano 2010					
Turno: Noite						Carga horária: 1760 horas aula – 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado					
Módulo: 20						Organização: SEMESTRAL					
DISCIPLINAS		SEMESTRES								hora/aula	hora
		1º		2º		3º		4º			
		T	P	T	P	T	P	T	P		
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>22</b>		<b>1760</b>	<b>1467</b>
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67



PROCESSO N° 2400/10

### 15. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Simone Perazolo de Almeida	-Licenciada em Química	-Coordenação do Curso -Química Geral -Química Orgânica
-Camila Deixum Franzini Galo	- Licenciada em Química - XIV Encontro Nacional de Química: O Desenvolvimento do tema Polímeros considerando os três níveis do conhecimento químico. -Cursos: Jogos em Ensino de Química/Campanha de conscientização sobre a limpeza da caixa d'água	-Coordenação de Estágio
-Jean Marques Nakano	-Bacharel em Engenharia Têxtil -Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	-Análise Ambiental -Processos Industriais -Legislação e Normas
-Roseny Dalla Valle	-Ciências -Física	-Físico-química
-Luciana Aparecida de Araújo Inácio	-Ciências Sociais	-Fundamentos do Trabalho*
-Inélia Fátima Milani Pretto	-Ciências/Matemática	-Matemática Aplicada
-Maria Zeli Mendes Ferreira	-Ciências	-Microbiologia Industrial
-Neusa Gertrudes Scherer Reolon	-Letras/Português/Inglês e respectivas Literaturas	-Português Técnico
-Eitor Henrique Pedrotti	-Ciências/Química	-Química Inorgânica -Química Analítica

\*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação n° 09/06 – CEE/PR.

### 16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 087/10, do NRE de Cascavel, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Rita Salete Cassol, licenciada em Educação Física, Adriana Furlanetto, licenciada em Educação Física e como perita Daniele Luciano da Silva Rodrigues, licenciada em Ciências/Química, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização para o funcionamento do referido curso. (fls. 192 a 208).

Às folhas 215 e 216 estão anexados os comprovantes dos protocolados n° 10.033.395-3 e n° 10.382.389-7, solicitando providências à mantenedora referentes às ressalvas do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.



PROCESSO N° 2400/10

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer nº 592/10-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Química - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, 35 alunos por turma, presencial, do Colégio Estadual Victório Emanuel Abrozino – Ensino Fundamental e Médio, do município de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes às ressalvas apontadas neste Parecer;

b) a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada;

c) a contratação de Coordenador de Laboratório, devidamente habilitado, dado o caráter do curso proposto.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2400/10

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB